



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 140, DE 13 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 10.151,64 (dez mil cento e cinquenta e um reais com sessenta e quatro centavos), destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, na complementação de recursos com o propósito de suprir o código reduzido responsável pelo pagamento do cartão combustível, que é de suma importância para bom andamento das questões administrativas do município, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	45	R\$ 10.151,64
R\$ 10.151,64					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.047	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	668	R\$ 3.151,64
2.125	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	190	R\$ 4.640,00
2.127	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	212	R\$ 2.360,00
R\$ 10.151,64					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração